



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO CO - NUREG nº. 28/2023

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

PROCESSO: 2100.01.0034658/2023-96

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ROBERTO EMÍLIO LOPES	CPF/CNPJ: 893.559.706-68	
Endereço: RUA ANA FRANCISCA, Nº60	Bairro: CENTRO	
Município: JAPARAÍBA	UF: MG	CEP: 35.580-000
Telefone: (37) 9 8849-8139	E-mail: maso.arqeng@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CAPETINGA	Área Total (ha): 26,4880
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 23.106 e 28.194 Livro: 2-RG Folha: Comarca: LAGOA DA PRATA/MG.	Município/UF: JAPARAÍBA /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135308-4152.2ADB.6587.4E36.9B14.D43B.9AA2.A3F1

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2	Indivíduo

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	26/1,73	un/ha	447581	774773

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura e Pecuária		1,73

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			1,73

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Floresta nativa	16,40	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/10/2023

Data vistoria técnica remota: 09/10/2023

Data de solicitação de informações complementares: 09/10/2023

Data do recebimento de informações complementares: 19/10/2023

Data de emissão do parecer técnico: 23/10/2023

2.OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada. O objetivo deste processo é o corte de 26 árvores isoladas em uma área de 1,73 ha para utilização na agricultura e pecuária.

Ressalta-se que “*trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*”.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente:

Valor recolhido: R\$634,65. Data pagamento: 21/09/2023. Documento SEI 74292852.

Taxa Florestal - Madeira nativa:

Valor recolhido: R\$772,36. Data pagamento: 19/10/2023. Documento SEI 75445803.

Taxa de Reposição Florestal:

Valor recolhido: R\$495,63. Data pagamento: 21/09/2023. Documento SEI 74292857.

De acordo com ofício SEI 74927349, o volume obtido não pode ser convertido em lenha. Dessa forma, fora pago nova taxa florestal de madeira nativa, além do que, o requerente firma conhecimento de haver restituição do valor no DAE florestal de lenha pago indevido.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **26 (vinte e seis)** árvores isoladas nativas vivas em uma área de **1,73 ha**, localizada na propriedade Fazenda Capetinga, município de Japaraíba/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação no solo. Proibido corte de árvores imunes de corte ou especialmente protegidas.

Área autorizada conforme polígono SEI 75585226.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Larissa Cristina Fonseca dos Santos

MASP: 1552394-7



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Cristina Fonseca dos Santos**, **Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 23/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75582519** e o
código CRC **32BE9CE9**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034658/2023-96

SEI nº 75582519